



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.300.597/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/02/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**NORTH SERVICE - SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**NORTH SERVICE**

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 33.16-3-02 - Manutenção de aeronaves na pista
- 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R LEONCIO ETELVINO DE MEDEIROS</b>	NÚMERO <b>1926</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO UNICO SALA 03</b>
---	-----------------------	---

CEP <b>59.078-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPIM MACIO</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTRATOS@GRUPONORTH.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(84) 8722-7891</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **13:59:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticar> com o identificador 360035003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.300.597/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2011
NOME EMPRESARIAL NORTH SERVICE - SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LEONCIO ETELVINO DE MEDEIROS	NÚMERO 1926	COMPLEMENTO BLOCO UNICO SALA 03
CEP 59.078-570	BAIRRO/DISTRITO CAPIM MACIO	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@GRUPONORTH.COM.BR	TELEFONE (84) 8722-7891	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 13:59:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ho R 1004 P



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Secretaria Estadual de Tributação  
Governador do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 07/05/2021 15:26:24

Inscrição Estadual: 20.246.549-7	CNPJ/CPF: 13.300.597/0001-31	
Razão Social: NORTH SERVICE - SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI		
Nome Fantasia: CONSERVE		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
CNAE Secundário: 3314-7/05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS 3316-3/02 - MANUTENÇÃO DE AERONAVES NA PISTA 3317-1/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas		
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 24/02/2011	Situação Cadastral: ATIVO



Endereço: R LEONCIO ETELVINO DE MEDEIROS, 1926 - CAPIM MACIO - BLOCO UNICO SALA 03 - CEP: 59078570 - NATAL/RN	Telefone: (84) 87227891
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (17/02/2012)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM

R

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

Inscrição: 2151710	CPF/CNPJ: 13.300.597/0001-31	Situação: ATIVA ✓	Data Situação: 27/07/2016 1
Denominação: NORTH SERVICE - SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI			
Nome Fantasia: NORTH SERVICE			
Endereço: R LEONCIO ETELVINO DE MEDEIROS, 1926 CENTRO EMPRESARIAL CIDADE JARDIM SALA 03 - Capim Macio - Natal/RN - CEP 59078-570			
Atividade Principal: OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Regime ISS: Simples Nacional		Regime TLL: NORMAL	
Emissor NFS-E: Sim		Desde 05/08/2016 12:5	

\* Documento emitido em 4 de outubro de 2021 às 16:06:23

*[Handwritten signatures and initials]*





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7396669**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NORTH SERVICE - SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI**  
CNPJ: **13.300.597/0001-31** Inscrição Estadual: **20.246.549-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvf2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **13/06/2022** às **15:32:41** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **201.16.154.23**.

Validade até **10/10/2022**. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NORTH SERVICE - SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI**  
**CNPJ: 13.300.597/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:19 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2022. ✓

Código de controle da certidão: **9DCE.DB01.07D2.E4EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 360035003400360036003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 2044817	<b>Código de Validação:</b> 870380619049	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 13.300.597/0001-31	<b>Nome/Razão Social:</b> CONSERVE - CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

215.171-0 - 13.300.597/0001-31

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 1 de março de 2021

Emitida pela sessão: 338302244 através do IP: 200.187.164.191

Natal (RN), 1 de março de 2021 às 10:10:44

Página 1 de 1



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.







## CERTIDÃO POSITIVA

de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:

2364797

Certificamos que, até a presente data, CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA VENCIDO, IRREGULARIDADES CADASTRAIS, IRREGULARIDADES NAS DECLARAÇÕES E/OU CRÉDITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, o que impede de ser emitida a Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida além das listadas acima, que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 6º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 13.300.597/0001-31	<b>Nome/Razão Social:</b> NORTH SERVICE - SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI
--	--

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 7 de julho de 2022

**Código de Validação:**

773773128302

**Observação:**

A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço [www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.300.597/0001-31**Razão Social:** CONSERVE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME**Endereço:** R LEONCIO ETELVINO DE MEDEIROS 1926 BL UNICO SL 03 / CAPIM  
MACIO / NATAL / RN / 59078-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2022 a 31/07/2022 ✓**Certificação Número:** 2022070201110639793679

Informação obtida em 06/07/2022 14:10:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: NORTH SERVICE - SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.300.597/0001-31  
Certidão n°: 18835619/2022  
Expedição: 13/06/2022, às 16:23:51  
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que NORTH SERVICE - SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.300.597/0001-31, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001484-25.2014.5.21.0010 - TRT 21ª Região \*\* (10ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: [cdt@tst.jus.br](mailto:cdt@tst.jus.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





# CERTIDÃO POSITIVA

## de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:

2368853

Certificamos que, até a presente data, CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA VENCIDO, IRREGULARIDADES CADASTRAIS, IRREGULARIDADES NAS DECLARAÇÕES E/OU CRÉDITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, **o que impede de ser emitida a Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida além das listadas acima, que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 6º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 13.300.597/0001-31	Nome/Razão Social: NORTH SERVICE - SERVICOS E MONITORAMENTO EIRELI
---------------------------------	---

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 13 de julho de 2022

Código de Validação:

458037156988

Observação:

A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço [www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)



*[Handwritten signatures and initials]*



**CONSERVE – CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 13.300.597/0001-31**

**ALTERAÇÃO N.º 03, COM CONSOLIDAÇÃO.**

- **RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 11.04.1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 047.586.864-16, Cédula de Identidade n.º 1.854.079 - SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação sob registro n.º 03973246442 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Travessa Baía Branca, n.º 784 – Felipe Camarão - Natal/RN - CEP: 59.074-374.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **CONSERVE – CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME** com sede na Rua Leônício Etelvino de Medeiros, 1926, bloco único, sala 03, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-570, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 13.300.597/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob NIRE 24.6.0004961-2, aos 24.01.2017, resolve perante este instrumento CONSOLIDAR o ato constitutivo e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir do registro deste ato o nome da empresa passa a ser: **NORTH SERVICE - SERVIÇOS E MONITORAMENTO EIRELI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A partir do registro deste ato o objetivo social passa a ser:

- Obras de terraplanagem (4313-4/00);
- Limpeza urbana e coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00);
- Aterros sanitários, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00);
- Serviços de varrição de ruas, lavagem, encerramento, desinfecção, conservação de praias, higienização, desentupimento (8129-0/00);
- Dedetização, desinsetização, desratização (8122-2/00);
- Paisagismo, jardins, rodovias, monumentos, edificações, instalações, dependências, logradouros, vias públicas, pátios ou áreas de uso comum (8130-3/00);
- Serviços de manutenção e instalações, máquinas comerciais e industriais (3314-7/05);
- A manutenção e reparação de veículos automotores, tais como: reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica, serviços de vidraçaria em automóveis (4520-0/01);
- A manutenção e reparação de embarcações, tais como: rebocadores pesqueiros, barcos-farol, embarcações para uso do corpo de bombeiros (3317-1/01);
- Manutenção de aeronaves na pista (3316-3/02);
- Locação de veículos rodoviários de passageiros, intermunicipal e interestadual, com ou sem motorista (4929-9/02)
- Aluguel de automóveis com motorista (4923-0/02);
- Aluguel de automóveis sem motorista; (7711-0/00);
- Demolição de edifícios e estrutura previamente existente (manual, mecanizada ou através de implosão) (4311-8/01);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02);
- Instalação elétrica, e reparo em todos os tipos de construções e sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) (4321-5/00);
- Instalação hidráulica, sanitária de gás, manutenção e reparo em todos os tipos de construções e sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo) exceto elétricos (4322-3/01);

O ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02);
- A instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio (4322-3/03);
- A montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias (4399-1/02);
- Obra de alvenaria (4399-1/03);
- Serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras (4399-1/99);
- Os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações e em obras de engenharia civil (4330-4/04);
- Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01);
- A construção de edifícios comerciais de qualquer tipo, tais como: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e shopping centers e construção de edifícios (4120-4/00);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres (4213-8/00);
- Os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (7112-0/00);
- Serviços de cartografia, topografia e Geodésia (7119-7/01);
- Os serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04);
- Locação de guinchos com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como: elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e gruas (4399-1/04);
- Os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional e gestão prestados a empresas (7020-4/00);
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais: (81.11-7/00);
- Limpeza em prédios e em domicílios (8121-4/00);
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/01).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas, artigos, parágrafos e condições gerais do Ato Constitutivo e suas alterações, não modificadas pelo presente instrumento, que continuam em vigor.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES DESTA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE ACORDO COM O CÓDIGO CIVIL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**NORTH SERVICE - SERVIÇOS E MONITORAMENTO EIRELI,**  
**CNPJ: 13.300.597/0001-31**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.**

- **RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 11.04.1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 047.586.864-16, Cédula de Identidade n.º 1.854.079 - SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação sob registro n.º

O ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



03973246442 - DETRAN/RN, residente e domiciliado à Travessa Baia Branca, n.º 784 – Felipe Camarão – Natal/RN - CEP: 59.074-374.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **NORTH SERVICE - SERVIÇOS E MONITORAMENTO EIRELI**, com sede na Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 1926, bloco único, sala 03, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-570, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 13.300.597/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob NIRE 24.6.0004961-2, aos 24.01.2017, resolve perante este instrumento CONSOLIDAR o ato constitutivo e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **NORTH SERVICE - SERVIÇOS E MONITORAMENTO EIRELI**, com sede na Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 1926, bloco único, sala 03, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-570.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da empresa é:

- Obras de terraplanagem (4313-4/00);
- Limpeza urbana e coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00);
- Aterros sanitários, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00);
- Serviços de varrição de ruas, lavagem, encerramento, desinfecção, conservação de praias, higienização, desentupimento (8129-0/00);
- Dedetização, desintetização, desratização (8122-2/00);
- Paisagismo, jardins, rodovias, monumentos, edificações, instalações, dependências, logradouros, vias públicas, pátios ou áreas de uso comum (8130-3/00);
- Serviços de manutenção e instalações, máquinas comerciais e industriais (3314-7/05);
- A manutenção e reparação de veículos automotores, tais como: reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica, serviços de vidraçaria em automóveis (4520-0/01);
- A manutenção e reparação de embarcações, tais como: rebocadores pesqueiros, barcos-farol, embarcações para uso do corpo de bombeiros (3317-1/01);
- Manutenção de aeronaves na pista (3316-3/02);
- Locação de veículos rodoviários de passageiros, intermunicipal e interestadual, com ou sem motorista (4929-9/02)
- Aluguel de automóveis com motorista (4923-0/02);
- Aluguel de automóveis sem motorista; (7711-0/00);
- Demolição de edifícios e estrutura previamente existente (manual, mecanizada ou através de implosão) (4311-8/01);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02);
- Instalação elétrica, e reparo com todos os tipos de construções e sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) (4321-5/00);
- Instalação hidráulica, sanitária de gás, manutenção e reparo em todos os tipos de construções e sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo) exceto elétricos (4322-3/01);
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02);
- A instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio (4322-3/03);
- A montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias (4399-1/02);
- Obra de alvenaria (4399-1/03);
- Serviços especializados para construção, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras (4399-1/99);
- Os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações e em obras de engenharia civil (4330-4/04);
- Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01);

O ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





- A construção de edifícios comerciais de qualquer tipo, tais como: consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e shopping centers e construção de edifícios (4120-4/00);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres (4213-8/00);
- Os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (7112-0/00);
- Serviços de cartografia, topografia e Geodésia (7119-7/01);
- Os serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04);
- Locação de guinchos com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como: elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e gruas (4399-1/04);
- Os serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional e gestão prestados a empresas (7020-4/00);
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais: (81.11-7/00);
- Limpeza em prédios e em domicílios (8121-4/00);
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/01).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Esta EIRELI não possui filiais, mas a critério de seu titular, poderá constituir e manter filiais, escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa teve suas atividades iniciadas aos 18.02.2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo por isso mesmo, ser dissolvida a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representada por 500.000 (quinhentas mil) cotas a R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, conforme estipulado na Cláusula Sexta da Aditivo n.º 04 registrado na JUCERN aos 27.07.2016 sob o n.º 20160136377.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa é administrada por seu titular, **RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do Ano Civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica, dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

O ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.




*(Handwritten signatures and initials)*

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

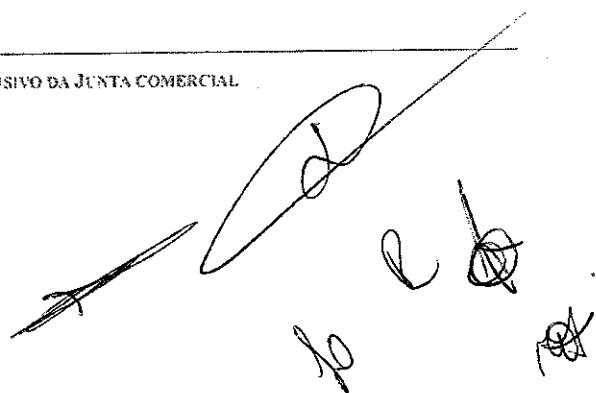
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da cidade Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para resolver quaisquer litígios referentes a esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

O Titular desta EIRELI, na melhor forma de direito, assina este instrumento em via única.

Natal/RN, 19 de março de 2021.

  
Rafael Alves do Nascimento  
CPF: 047.586.864-16  
Titular administrador

O ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALLYSON MAX DA SILVA BARROS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 01071200, inscrito no CPF n° 01128778424, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
01128778424	01071200	ALLYSON MAX DA SILVA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 14:10 SOB N° 20210127058.  
PROTOCOLO: 210127058 DE 05/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103159272. CNPJ DA SEDE: 13300597000131.  
NIRE: 24600049612. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2021.  
NORTH SERVICE - SERVIÇOS E MONITORAMENTO EIRELI



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a **CONSERVE - CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 13.300.597/001-31** com sede Rua Leônicio Etelvino Medeiros, 1926 - Capim Macio - Natal/RN, atendeu de forma satisfatória junto a **AVAL EMPREENDIMENTOS INVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.146.983/00001-18**, a prestação de serviços no **CONDOMÍNIO SONHOS DA SERRA**, na cidade de **BANANEIRAS/PB**, conforme contrato de prestação de serviços nº 001/2018, prorrogado pelo 1º (primeiro) termo de aditivo contratual, nas funções apresentadas no quadro abaixo:

QUADRO DE FUNÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	ESCALA	QUANT.
1	PORTEIRO - DIURNO	12X36	2
2	JARDINEIRO	44 hrs	1
3	ENCARREGADO	44 hrs	1
4	PISCINEIRO	44 hrs	1
5	ASG	44 hs	1
TOTAL DE COLABORADORES			6

Atestamos ainda que a referida empresa vem cumprindo com as suas obrigações contratuais, satisfazendo todos os compromissos, normas técnicas e especificações pactuados no Termo de Contrato, não havendo nada que desabone a sua capacidade técnica e comercial.

Natal/RN, 06 de abril de 2019

  
AVAL EMPREENDIMENTOS INVESTIMENTOS EIRELI  
CAIO LEONARDO DE LIMA GUIMARÃES  
CPF nº 022.591.384-46  
SÓCIO DIRETOR

Reconheço a firma de CAIO LEONARDO DE LIMA GUIMARÃES por semelhança do que deu fe.

Em 02/05/2019  
Em testemunho



Autenticar documento em <https://caphos.inopapercloud.com.br/sa/autenticidade> com o identificador 3600350034003600936004A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Cloris Maria de Andrade  
Esc. Autorizada



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
28/06/2022

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº:** 1429712/2022

**FOLHA** 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** NORTH SERVICE - SERVIÇOS E MONITORAMENTO EIRELI LTDA  
**CPF/CNPJ:** 13.300.597/0001-31  
**RG:**  
**Endereço:** Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 1926, Capim Macio, Natal/RN, 59078-570  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 28/06/2022 10:12. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360035003400360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



*[Assinaturas manuscritas]*

